



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1677
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2007

*“Abre Crédito especial
para aluguel de imóvel.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais), com a finalidade de alugar um imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403 - Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a Saúde

10 301 0016 – Programa de Atendimento Básico na Saúde

2.049 – Manutenção Medicina Preventiva - PAB

339036 – Outros Serv. de Terceiros- pessoa física---- **R\$ 2.300,00.**

Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

020401 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0018 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1.008 – Melhoramento Reforma Hospital

449051 – Obras e Instalações-----**R\$ 2.300,00.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - Os recursos serão provenientes do PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE (PAB).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de maio de 2007.

José Ovídio Ferreira

Presidente

Antônio Noel de Souza

Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis

Secretária